



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2398

PORTO VELHO - RO TERÇA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	18
Secretaria de Estado de Finanças.....	36
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	36
Sec. de Assistência Social.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública.....	38
Secretaria do Estado de Saúde.....	38
Secretaria de Estado de Educação.....	38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	39
Departamento de Estradas e Rodagem.....	39
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	39
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	39
Tribunal de Contas.....	39
Prefeitura Municipal da Capital.....	38
Prefeituras Municipais do Interior.....	38
Institutos Municipais.....	40
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.607, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera dispositivos do Decreto n. 17.358, de 05 de dezembro de 2012, que estabelece excepcionalmente e em caráter transitório a utilização "Selo Fiscal de Autenticidade Duplo" – Série "D" alternativamente ao "Selo Fiscal de Autenticidade" – Série "A" para confecção de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos do Decreto n. 17.358, de 05 de dezembro de 2012:

I – o caput do artigo 1º:

"Art. 1º. A partir de 1º de outubro de 2012, a Coordenadoria da Receita Estadual poderá fornecer, alternativamente ao Selo Fiscal de Autenticidade – Série "A", o Selo Fiscal de Autenticidade Duplo – Série "D", de cor azul, nos pedidos de AIDF para confecção das Notas Fiscais, modelos 1 e 1-A (art. 176, I, RICMS/RO) e da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2 (art. 176, II, RICMS/RO)."(NR);

II – o artigo 3º:

"Art. 3º. O Selo Fiscal de Autenticidade Duplo – Série "D" será aplicado, quando prevalecer a medida estabelecida neste Decreto, nas Notas Fiscais modelos 1 e 1-A e na Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2, no anverso da 1ª via e no anverso da 2ª via)."(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18789-00/2012/ANEXO 2201-21851/2012.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º outubro de 2012, o servidor RUBENS MOREIRA VIANA, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300059745, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ SESDEC/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10771-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de julho de 2013, a servidora LUZANIRA DA COSTA MORAIS, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053403, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.10890-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de julho de 2013, a servidora SUELENE DA SILVA BATISTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300101116, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto d'Oeste - RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14366-00/2012

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de julho de 2012, o servidor JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080416, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11166-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de julho de 2013, o servidor ALEXSANDER MARQUES GADINI, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300093124, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado DA Saúde/Porto VELHO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11489-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2013, a servidora ANDRESA BARBOSA, do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300036498, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11144-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de julho de 2013, o servidor MARCOS YOSHIMINE FILHO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300060705, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12205-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de junho de 2012, o servidor EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300026181, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.13225-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de julho de 2013, a servidora DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106066, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03238-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2013, a servidora ANA PAULA FELIPE SANTIAGO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300111539, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Parana-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 04274-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de março de 2013, a servidora ELIANA ALVES PEREIRA LEITE, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100802, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Parana-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 05464-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2013, a servidora ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100806, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.946/2013, constante no processo n. 01-2201.19115-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de novembro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora AMELIA GARCIA MACHADO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n. 300099437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente relação de dependência sócia econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11149-000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de julho de 2013, a servidora CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080278, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho - RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14713-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, a servidora FLAVIA FORECHI SANT ANA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088420, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03639-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2012, a servidora MARGARIDA BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010828, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 06501-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2013, a servidora RAIMUNDA GERALDA NEGREIRO DE ABREU, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023518, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.09906-000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de julho de 2013, a servidora RIVANETE DA SILVA LIMA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-221.05196-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de abril de 2013, a servidora MARINALDA MALTA CALLISTE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300050725, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.01-2201. 12037-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de julho de 2013, a servidora ELIETE LOPES DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052851, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.01-2201. 11412-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de junho de 2013, a servidora ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES, do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300103891, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESEDEC/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02359-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2013, a servidora CARMEM LUIZA MORAES BEZERRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051314, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 12035-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2013, o servidor JESUS SOARES DE MORAIS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106535, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extremo-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04511-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2013, a servidora JOELMA GARCIA VAZZOLER DE CAZAL, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300093091, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de NOVEMBRO de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17233-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2012, a servidora LUCIERICA SANTOS MARTINS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300054906, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Nova Mamoré-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05634-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de abril de 2013, o servidor MAYCOM ANTUNES LOPES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105918, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ministro Andreazza-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05948-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de abril de 2013, o servidor JURANDI MILLER, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118716, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00604-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2012, o servidor ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116571, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.03137-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2012, o servidor FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062398, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11013-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de julho de 2013, o servidor SHYRLON SILENCIO DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053346, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.10024-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2012, o servidor JUZEMIR GOMES DE ARAUJO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300059605, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Mem. n. 2699/FOPAG/SEARH, datado de 3 de dezembro de 2013, constante às folhas 17, do processo n. 01-2201.16631-0000/2013,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 9 de outubro de 2013, publicado no DOE. n. 2349, de 13 de novembro de 2013, que reintegrou, o servidor ELISEU SEGATTO PEREIRA, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Reintegrar, a contar de 19 de agosto de 2013,...

Leia-se: Reintegrar, a contar de 10 de junho de 2013,....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Mem. n. 2699/FOPAG/SEARH, datado de 3 de dezembro de 2013, constante às folhas 17, do processo n. 01-2201.16631-0000/2013,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 9 de outubro de 2013, publicado no DOE. n. 2349, de 13 de novembro de 2013, que reintegrou, o servidor JOEL DE ARAUJO PEREIRA, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Reintegrar, a contar de 19 de agosto de 2013,...

Leia-se: Reintegrar, a contar de 10 de junho de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09669-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, o servidor IVANILSON PARENTE DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106270, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04166-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2013, o servidor CARLOS ANTONIO DO PRADO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050640, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01966-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2013, o servidor AISTER DIONE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300104001, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14886-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2013, a servidora CARLA TALHIENE DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052993, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12948-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, a servidora REGIANE MOREIRA SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117558, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.23213-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2013, o servidor FELIPE DE OLIVEIRA BARROZO, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300109770, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.16175-00/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2010, a servidora IRENE SILVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300027780, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05485-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de março de 2012, a servidora CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300104846, do Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.19573-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2012, a servidora DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300097228, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06165-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de abril de 2013, o servidor UILIAN DE OLIVEIRA CHAGAS, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300121121, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10033-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de maio de 2012, a servidora RENATA GONÇALVES CRUZ, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060442, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 441/PGE/2012, às folhas 42 a 47, e Parecer n. 103/2013/CGA, folhas 55 a 57, do processo n. 01-2201.03775-0000/2003,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 31 de maio de 1992, a servidora GENAIDES ALICE MIOTTO, do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 45.874-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07380-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de abril de 2012, a servidora CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300088396, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 4.259/2013, constante às folhas 21, do processo n. 01-2201.07118-00/2011,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 13 de dezembro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora CRISTIANE GARCIA FERREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300055911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 4.280/2013, constante às folhas 17, do processo n. 01-2201.05614-00/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 29 de junho de 2013, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, relação de dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06719-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de abril de 2012, o servidor GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300087813, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 4.260/2013, constante às folhas 16, do processo n. 01-2201.10230-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 13 de dezembro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora GESABEL GONZAGA NOVAIS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial, constante às folhas 19, do processo n. 01-2201.17164-0000/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de outubro de 2013, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora IEDA ALBINA FREITAS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE n. 070298-1, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 4.258/2013, constante às folhas 25, do processo n. 01-2201.07202-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 13 de dezembro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300001466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05245-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2013, a servidora SANDRA VIEIRA DE CASTRO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106184, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14346-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de agosto de 2013, o servidor ELSON DE SOUZA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113057, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento constante às folhas 02, do Processo n. 01-2201.19098-0000/2013,

RESOLVE:

Retificar, em parte, os termos do Decreto de 1º de novembro de 2002, publicado no DOE. n. 5.118, de 29 de novembro de 2002, que exonerou, a pedido, a servidora IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 9 de janeiro de 2002,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 10 de janeiro de 2002,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02722-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2013, a servidora ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051212, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 03203-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2013, a servidora HELEN SIME MARQUES MOREIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300118579, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 01906-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de fevereiro de 2013, o servidor OSVALDO LEAL DIAS NETO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098915, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sesdec/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 00663-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2012, a servidora MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300101010, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14994-0000/20013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2013, o servidor JOSE ADEMIR OLIVEIRA CARDOSO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300025946, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11019-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de julho de 2013, a servidora SONIA MARIA PARACAMPOS DE SA DIAS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051811, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12937-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, a servidora CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA, do cargo de Técnico

Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106596, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15183-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2013, a servidora CRISTIANE MELO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300104836, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01064-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2012, a servidora CRISTINA DE FARIAS ALVES, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300042662, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08912-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de junho de 2013, o servidor ENDY JORGE RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300123807, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22217-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2013, a servidora GABRIELA RAMOS CERQUEIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300114941, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.19363-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de outubro de 2013, o servidor FRANCISCO DILSON CHAVES GUERREIRO, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300098756, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10886-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de julho de 2013, a servidora IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA PAIXÃO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300038756, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticas e Gastos Públicos Essenciais/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04289-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2013, a servidora JUCÉLIA SOARES ARAUJO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054822, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02878-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2012, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038877, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03762-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2012, o servidor PAULO ARTUR MOTTA DE MORAIS, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300104029, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09831-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, a servidora PRISCILA MARTINS DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300038863, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01580-00/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2013, a servidora ROBERTA SETTON SAMPAIO DE CARVALHO, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300093279, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10552-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de julho de 2013, a servidora SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053002, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12508-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de julho de 2013, a servidora CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080189, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11844-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de julho de 2013, a servidora EDINEIA LOPES GORRE, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300071883, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vale do Anari-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08423-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de maio de 2012, a servidora LEIDIMAR MUNIZ CORREIA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300068268, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento constante às folhas 23, do Processo n. 01-2201.05151-00/2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no DOE. n. 2340, de 13 de novembro de 2013, que exonou, a pedido, a servidora ELIZENA LIBANIO WREGE, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2013, a servidora ELIZENA LIBANIO WREGE, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053192, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

Leia-se: I - EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2013, a servidora ELIZENA LIBANIO WREGE, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053192, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 188/PCDS/PGE/2014, às folhas 47 a 49 e, Despacho da Assessoria Técnica/SEARH, folhas 50 e 51, constante nos autos do processo n.01-2201.00461-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 2002, o servidor VANDERLEI BENTO DE MEDEIROS, do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300015562, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014/CEL/SUPEL/RO. Do Tipo: **MELHOR TÉCNICA** Processo Administrativo: 01.1913.00024-00/2013 - SEAGRI. **Objeto:** contratação de projetos técnicos a serem elaborados e apresentados por organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, com vistas à prospecção, oferta contratação acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito produtivo orientado do Estado de Rondônia, especializado na prestação de serviços de operacionalização das políticas do programa de microcrédito. Valor Estimado: **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** - Valor do repasse **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).** Data de Abertura: **01/04/2014 às 09h00min** (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 061/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.1712.00096-00/2014/SESAU/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, Tratamento técnico, Organização, Indexação, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa constante no subitem 2.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 611.923,56. Data de Abertura: 21/02/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA-SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 79/2014/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: **01.1712.00211-0000/2014** Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de equipamentos e móveis

Hospitais, visando atender as necessidades do Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: **R\$ 3.588.177,68**

Data de Abertura: 21/02/2014 às 12h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2014/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01.2417.00014-00/2013/PROLEITE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de material permanente (equipamentos para laboratório) para atender o FUNDO PROLEITE/SEAGRI. VALOR ESTIMADO: **R\$ 7.442,31.** Data de Abertura: **24/02/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373. **EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho - RO, 07 de Fevereiro 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2014/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **01.1601.06673-00/2013/SEDUC/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em **transporte escolar** com utilização de veículo tipo ônibus para atender o município de **Teixeirópolis**, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I do edital. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.696.830,19. **DATA DE ABERTURA:** 21 de Fevereiro de 2014 às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). **Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro 2014.**

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 854/2013/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.

Processo Administrativo nº: **01.2401.01349-0000/2013/SEAGRI/RO**

Objeto: Aquisição de Embarcação com motor, Veículo tipo passeio e Veículo tipo Caminhão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO. Valor Estimado: **R\$ 965.991,69.** Data de Abertura: **27/02/2014 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 855/2013/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.

Processo Administrativo nº: **01.2401.01347-0000/2013/SEAGRI/RO**

Objeto: Aquisição de Tanque isotérmico, Caminhão para instalação do tanque, Baú frigorífico, Veículo tipo caminhão leve para instalação de baú frigorífico, Veículo tipo caminhão leve e Trator agrícola de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO. Valor Estimado: **R\$1.693.414,81.** Data de Abertura: **28/02/2014 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº001

PROCESSO: 01.1712.01289-0000/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2014/SIGMA/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e impressoras) em conformidade com a Emenda Parlamentar nº2420001, para atender a Gerência de Programas Estratégicos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Instrumento Convocatório que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

ITEM 01- Microcomputador**Fica esclarecido que:**

a) devem ser incluídas as mídias dos sistemas operacionais e dos drives internos do equipamento
b) a garantia deverá ser dada pelo fabricante e o tempo de atendimento definido pelo mesmo, pois os equipamentos serão distribuídos para o interior do Estado.

ITEM 02- Impressora Laser...

Onde se Lê: Impressora laser monocromática de rede – linguagem padrão: PCL6/PCL5/PS3/PPDS
Leia-se: Impressora monocromática de rede

Onde se Lê: volume mensal mínimo de 80 mil folhas/mês e volume mensal mínimo de 740 a 6.000 folha/mês...

Leia-se: volume mensal máximo de 80 mil folhas/mês e volume mensal mínimo de 740/6.000 folha/mês

Onde se Lê: capacidade de entrada 300 folhas e capacidade máxima de 850 folhas...

Leia-se: capacidade mínima de entrada 300 folhas e capacidade máxima de 850 folhas...

Onde se Lê: tonner adicional para 20 mil páginas...

Leia-se: tonner adicional para 10 mil páginas...

Permanecem inalteradas as demais exigências do instrumento convocatório.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 21.02.2014

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01274-00/2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

"DECISÃO – Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo

constante às fls. 2378/2379 e Parecer Jurídico nº 120/2013/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 2382/2383, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO em reformar sua decisão proferida na Ata de Julgamento de Proposta do dia 27/10/2013, às 09h00min, para desclassificar as propostas das empresas RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A. S. LAMAR." Tornando assim o certame **FRACASSADO**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira - Tel.: (69) 3216-5139 - CEP. 76.903-036 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2013

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 027/2014/CEL/SUPEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01011-00/2013.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, nutrição parenteral total, com previsão de atendimento para o período de 12 (DOZE) meses, a unidade: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

A presidente designada pela Portaria nº. 20, de 04/06/2013, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando a necessidade de encaminhamento dos autos à pasta interessada para análise e respostas de pedidos de esclarecimentos e impugnação interpostos para o presente certame.

Depois de concluída a análise e resposta, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.
Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que o edital decorrente do processo abaixo descrito, com abertura inicial prevista para 10.02.2014 às 08h00min, fica **SUSPENSO**, para que se cumpra os apontamentos contidos no Parecer nº 071/2014/GAB/PGERO. Publique-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO
01-1115.00096-00/2013-SEAE/RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
106/13/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 098/13/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01-1115.00097-00/2013-SEAE/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, M L ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP e A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELLI EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 056/GAB/SUPEL, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

Onde se lê:

Art. 1º Incluir na Comissão de Licitação CELPE, como Membro Substituto o servidor **NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR**, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2013.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de Dezembro de 2013.

Leia se:

Art. 1º Incluir na Comissão de Licitação CELPE, como Membro Substituto o servidor **NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR**, no período de 10 a 31 de Dezembro de 2013.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com **efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2013.**

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 763/2013
PROCESSO: 01.0114.20036-32-2013/DER/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolve: **Registrar Preço para futura contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de recuperação de bomba injetora e bicos, com reposição de peças e acessórios, a serem executados nos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO.** Conforme Anexo I e desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura prestação dos serviços de recuperação de bomba injetora e bicos, com reposição de peças e acessórios, a serem executados nos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos

VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO PARA PRESTRAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser executados em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo responsável da Res. Reg. de Ji-Paraná ou Gerência de Logística deste DER-RO, após assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Caso a vencedora do certame licitatório não preste o serviço contratado no município de Ji-Paraná deverá realizar a entrega dos serviços na RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – END. BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 78.960.000 – JI-PARANÁ-RO – Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min de segunda e sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a

empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações

do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES.
Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03632-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 763/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA NA BOMBA INJETORA E BICO DE CAMINHÕES MARCA VW MODELO 13.180, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	14,00	SERVIÇOS	BOSCH	R\$ 796,75	R\$ 796,71	-0,01	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0002	Elemento	84,00	PÇ	BOSCH	R\$ 88,27	R\$ 88,26	-0,01	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0003	Válvula de pressão	84,00	PÇ	BOSCH	R\$ 51,42	R\$ 51,42	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0004	Reparo 020	14,00	PÇ	BOSCH	R\$ 11,31	R\$ 11,31	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0005	Reparo 182	14,00	PÇ	BOSCH	R\$ 79,81	R\$ 79,81	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0006	Reparo 220	14,00	PÇ	BOSCH	R\$ 27,27	R\$ 27,27	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0007	Reparo da alavanca	14,00	PÇ	BOSCH	R\$ 103,96	R\$ 103,96	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0008	Bico injetor	84,00	PÇ	BOSCH	R\$ 427,00	R\$ 300,00	-29,74	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0009	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA NA BOMBA INJETORA E BICO DE CAMINHÕES MARCA VW MODELO 19.320, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	7,00	SERVIÇOS	BOSCH	R\$ 340,22	R\$ 340,22	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0010	Bomba de alta pressão	7,00	PÇ	BOSCH	R\$ 9.061,72	R\$ 7.000,00	-22,75	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0011	Unidade injetora	42,00	PÇ	BOSCH	R\$ 1.442,08	R\$ 1.442,08	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0012	Tubo rei	7,00	PÇ	BOSCH	R\$ 6.240,70	R\$ 6.240,70	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0013	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA NA BOMBA INJETORA E BICO DE CAMINHÕES MARCA VW MODELO 24.250, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	11,00	SERVIÇOS	BOSCH	R\$ 796,75	R\$ 796,74	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0014	Elemento	66,00	PÇ	BOSCH	R\$ 243,88	R\$ 243,88	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0015	Válvula de pressão	66,00	PÇ	BOSCH	R\$ 24,08	R\$ 24,08	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0016	Reparo 020	11,00	PÇ	BOSCH	R\$ 11,33	R\$ 11,33	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0017	Reparo 044	11,00	PÇ	BOSCH	R\$ 11,73	R\$ 11,73	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03632-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 763/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

0018	Reparo bba	11,00	PÇ	BOSCH	R\$ 27,27	R\$ 27,27	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0019	Pistão 22	11,00	PÇ	BOSCH	R\$ 41,67	R\$ 41,67	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0020	Mola da bomba 010	11,00	PÇ	BOSCH	R\$ 15,73	R\$ 15,73	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0021	Bico injetor	66,00	PÇ	BOSCH	R\$ 350,54	R\$ 320,18	-8,66	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0022	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA NA BOMBA INJETORA E BICO DE CAMINHÕES MARCA VW MODELO 24.220, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	18,00	SERVIÇOS	BOSCH	R\$ 796,75	R\$ 796,74	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0023	Elemento	108,00	PÇ	BOSCH	R\$ 121,91	R\$ 121,91	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0024	Válvula de pressão	108,00	PÇ	BOSCH	R\$ 53,91	R\$ 53,91	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0025	Reparo 020	18,00	PÇ	BOSCH	R\$ 11,32	R\$ 11,32	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0026	Reparo 400	18,00	PÇ	BOSCH	R\$ 12,93	R\$ 12,93	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0027	Reparo 522	18,00	PÇ	BOSCH	R\$ 164,64	R\$ 164,64	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0028	Bico injetor	108,00	PÇ	BOSCH	R\$ 369,85	R\$ 290,00	-21,59	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0029	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA NA BOMBA INJETORA E BICO DE CAMINHÕES FORD MODELO 24.22, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	6,00	SERVIÇOS	BOSCH	R\$ 796,75	R\$ 796,74	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0030	Elemento	36,00	PÇ	BOSCH	R\$ 121,88	R\$ 121,88	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0031	Valvula de pressão	36,00	PÇ	BOSCH	R\$ 53,91	R\$ 53,91	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0032	Reparo 020	6,00	PÇ	BOSCH	R\$ 11,32	R\$ 11,32	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0033	Reparo 400	6,00	PÇ	BOSCH	R\$ 12,26	R\$ 12,26	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0034	Reparo 522	6,00	PÇ	BOSCH	R\$ 164,63	R\$ 164,63	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0035	Bico injetor	36,00	PÇ	BOSCH	R\$ 510,03	R\$ 494,00	-3,14	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0036	SERVIÇO REVISÃO COMPLETA NA BOMBA INJETORA E BICO DE RETROSCAVADEIRAS MARCA NEW HOLLAND MODELO L390, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	20,00	SERVIÇOS	BOSCH/DELPHI	R\$ 796,75	R\$ 796,74	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0037	Caboçote hidráulico	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 2.822,47	R\$ 2.822,47	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/02/2014 09:53:07

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03632-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 763/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

0038	Anel ressalto	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 657,74	R\$ 657,74	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0039	Anel ecx 223	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 88,50	R\$ 88,50	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0040	Válvula docificadora	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 175,31	R\$ 175,31	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0041	Palheta de aço	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 361,33	R\$ 361,33	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0042	Placa final	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 218,50	R\$ 218,50	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0043	Reparo 042A	20,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 159,64	R\$ 159,64	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME
0044	Bico injetor	80,00	PÇ	BOSCH/DELPHI	R\$ 264,15	R\$ 264,15	0,00	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.736.199/0001-32	CENTRO AUTOMOTIVO MECÂNICA DKV LTDA - ME	Rua Miguel Chakian, 1008 - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho	PORTO VELHO - RO		____,____,____	(69)0000-0000

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/02/2014 09:53:07

Página 3

SUGESPE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00044-0001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, incluindo garantia do serviço efetuado, visando atender o Departamento de Comunicação – DECOM, através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais), em favor da empresa **C. A. BELOTO SEGURANÇA ELETRÔNICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 21 a 23 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 05 de fevereiro de 2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais), com base no parecer/ ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 05 de fevereiro de 2014.**

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

IPERON**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, torna público a retificação, por equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2342 de 18/11/2013, pag. 14, referente ao Aviso de Dispensa de Licitação e Ratificação da Despesa relativo a aquisição de material para manutenção e melhoria do Núcleo Regional de Rolim de Moura.
Onde se Lê: COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 190,84 (cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos),
Leia-se: ROLÃO COM DE MAT. DE CONTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 190,84 (cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 2014.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 001/IPERON/TJ-RO, DE 23/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13017/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA**, cadastro **310018**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, especialidade **Assistente Social**, nível **Superior**, padrão **23**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **artigo 3º** e **incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 001/ IPERON/CBM-RO, DE 20/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13198/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **STEN BM RR JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DA CRUZ, RE 0103-0**, nos termos da **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 162/SS ADM/CRH, de 04.09.2013, publicada no DOE nº. 2294, de 06.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.09.2013.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Comandante Geral do CBM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 013/ IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14021/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA nº 166/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **MAJ PM BIOQ MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES, RE 100060426**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c o art. 28 da Lei nº 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar o DECRETO Nº 14544, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, publicado no DOE Nº 1326, de 11.09.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.09.2009.

CONFÚCIO AIRES DE MOURA
Governador do Estado de Rondônia

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 027/ IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14240/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM JOSE CARLOS FERNANDES, RE 100037950**, nos termos do **Art.**

42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 028/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14113/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM GERSON DO CARMO NOVAES, RE 100043038**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 029/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14542/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 133/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **SUB TEN PM ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, RE 100043583**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 52/DP-6, de 20.02.2009, publicada no DOE nº. 1193, de 02.03.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.03.2009.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 034/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14017/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 153/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM MARCIO APARECIDO PEREIRA, RE 100023404**, nos termos do Art. 42 da CF, c/c art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 123/DP-6, de 05.06.2009, publicada no DOE nº. 1261, de 09.06.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.06.2009.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 045/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que

lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14756/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, RE 100031827**, nos termos do art. 42 da CF, art. 2º da Lei nº. 2.687, de 15/03/2012 e art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 046/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12149/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS, RE 100028363**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 203/DP-6, de 29.05.2013, publicada no DOE nº. 2235, de 13.06.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.06.2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 047/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/12144/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM LAERCIO APARECIDO RAMALHO, RE 100026365, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei n.º 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária n.º 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria n.º 182/DP-6, de 24.04.2013, publicada no DOE n.º 2224, de 27.05.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.05.2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 070/
IPERON/PM-RO, DE 06/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/11026/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA n.º 44/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a MAJ PM PSIC ELISA VAZ CABILÓ RANGEL, RE 100061444, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei n.º 1063/2002 e LCE Previdenciária n.º 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar o DECRETO Nº 17.409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE Nº 2130, de 07.01.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013.

CONFÚCIO AIRES DE MOURA
Governador do Estado de Rondônia

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 223/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13661/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 91/GABOPD/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEM CEL PM FLÁVIO DERZETE DA MOTA, RE 100047498, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei n.º 1063/2002 e LCE Previdenciária n.º 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria n.º. 221/DP-6, de 04.12.2009, publicada no DOE n.º. 1386, de 10.12.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.12.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**PORTARIA Nº 029 /GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 327, de 13.12.2005, publicado no DOE n.º 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto n.º 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar n.º 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE n.º 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **RITA EUSTÁQUIO DA SILVA SANTANA**, Assistente, Matrícula n.º 300113932, lotada no Pólo Regional de Vilhena, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando pra usufruir 15 (quinze) dias no período de 17/07/2014 à 31/07/2014 e 15 (quinze) dias para o período de 16/09/2014 à 30/09/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 028 /GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 327, de 13.12.2005, publicado no DOE n.º 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto n.º 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar n.º 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE n.º 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **GABRIELA DE CASTRO MINETO**, Assessora de Controle Interno III, Matrícula n.º 300116042, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando pra usufruir 15 (quinze) dias no período de 03/02/2014 à 17/02/2014 e o restante para o período de 21/07/2014 à 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA N. 00611/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.º 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n.º 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n.º 2324, de 21.10.2013, Portaria n.º 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n.º 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.09875/2013, de 17.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 15.04.2010, a servidora **ESDRIANA BERNARDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n.º 300085764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00612/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.º 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n.º 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n.º 2324, de 21.10.2013, Portaria n.º 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n.º 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.º 3087/GAB/RH/ AGEVISA, de 27.11.2013, Ofício n.º 909/GAB/CGE, de 21.11.2013 e despacho de 05.12.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 21.01.2014 da Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, a servidora DALILA QUEIROZ GEROLANO, Engenheiro Industrial, matrícula nº 300001633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00613/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31 de outubro de 2013, às fls. 02, Documento nº 2201.08723/2013, de 02.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 21.01.2014, a servidora EDNA TEREZINHA PIO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300072478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00614/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.09868/2013, de 17.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 21.01.2014, a servidora CELIA PANINI BRAGHINI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300063344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00641/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 06 de setembro de 2013, fls. 03, Despacho de 13 de setembro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.15273/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DO NASCIMENTO NARDI, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300004359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 04.08.2003 à 03.08.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00642/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14839/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor UELITON ALVES DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00645/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.01176/2013,

R E S O L V E:
Conceder Licen

ça Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUCIANO DE AZEVEDO BARILLI, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300004366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 13.07.08 à 12.07.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00646/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19351/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEA CHAGAS MUNIZ, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300015022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 05.10.04 à 04.10.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00647/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19388/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IEDA MARIA MICHALCHUK, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300012068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Monte Negro, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 26.11.05 à 25.11.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00648/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19943/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAURACINA MARIA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 22.06.03 à 21.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00649/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 12 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21472/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATARINA VALENGA TOZATO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta

Floresta D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00650/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21402/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIVIANE APARECIDA ROCHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.07.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00651/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 31.10.2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21381/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS SALDANHA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.88 à 28.06.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00652/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21374/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMEIRE CORDEIRO CECILIANO, Professor Classe C, Matrícula nº 300022818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cerejeiras, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.04.1998 à 31.03.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00660/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 02, Despacho de 08 de maio de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.10563/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300001948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 19.08.1983 à 18.08.1988.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00661/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro de 2013, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.04951/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO BRAGA PANTOJA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.01.2003 à 14.01.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00662/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17.05.2013, fls. 02, Despacho de 16.07.2013 às fls. 007, que consta nos autos do Processo n. 1401.00788/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE BERNAL, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300004386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 26.07.2003 à 25.07.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00663/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21476/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANE APARECIDA PACHECO GUIMARAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300027788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.07.1997 à 14.07.2002, 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.07.2002 à 14.07.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00666/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1712.02087/2013, de 23.09.2013 e despacho fls.12, de 14.01.2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 22.01.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná para Procuradoria Geral do Estado/PGE/Ji-Paraná, o servidor JOSE ZEFERINO DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300010705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00684/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.032/GRH/DETRAN, de 10.01.2014, doc. 2201.01096/2014,

RESOLVE:

Excluir, da portaria n. 10336/NCSR/GAB/SEAD de 13.11.2012, que Removeu da Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho para Departamento de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029594, pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagens-DER.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00722/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16 de dezembro de 2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.01039/2013,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 17.12.2013, os termos da Portaria n. 08018/NCSR/GAB/SEAD de 29.08.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor OZIMAR RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300071814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00723/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16 de dezembro de 2013, às fls. 03, que consta nos autos processo nº 2201.01039/2013, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 17.12.2013 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, o servidor OZIMAR RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300071814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00735/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 20.09.2013, às fls. 14, Requerimento de 06.11.2013, às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.14473/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE JAKYMIU, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300003905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Vilhena, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.10.2008 à 30.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00736/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 20.09.2013, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.04871/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PENHA MACEDO LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritit, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00737/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21387/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CESAR AUGUSTO MONTEIRO PALACIO, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300005496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.04.1984 à 31.03.1989.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00738/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21401/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AFONSO AZARIAS ALVES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300015448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Alvorada D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.1998 à 01.05.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00739/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23.08.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.18203/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 31.07.1997 à 30.07.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00740/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 24.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21198/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINAH ALVES RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2008 à 31.08.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00741/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21399/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRIS LUIZA SANDI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal,

no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.11.2008 à 31.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00742/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21454/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIVA TURCI, Professor Classe C, Matrícula nº 300051205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 19.04.2004 à 18.04.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00744/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NCPA/SEARH/SEPOG/Porto Velho, a partir de 01.02.2014, a servidora MARIA FRANCISCO BRITO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300014788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00745/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 03.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22170/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO NUNES DE SOUZA, Biomédico, Matrícula nº 300077581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.04.2016 à 30.04.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.06.2008 à 23.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00746/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22454/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PERPETUA GONCALVES RIGOTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 3º quinquênio de 10.04.2007 à 09.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00747/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.21955/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor URUBATAN MELLO DE ALMEIDA, Médico 40h, Matrícula nº 300068767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 1º quinquênio de 12.04.2007 à 11.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00748/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 18.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21498/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA JOSE DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00749/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 19.08.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19683/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA RIBEIRO MONTEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 29.07.2004 à 28.07.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00750/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21427/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY REINOSO FARIA SOBRAL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00751/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21510/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º quinquênio de 04.07.1999 à 03.08.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00757/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14841/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILEA ABILIO DA SILVA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300043585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/ CGE/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00758/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25 de novembro de 2013, às fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.08299/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300043547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00759/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 11 de setembro de 2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.01476/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 04.05.2006 à 03.05.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00760/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 19 de novembro de 2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22040/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300049890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2008 à 13.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00761/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10 de dezembro de 2013, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.21698/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300011654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, referente ao 4º quinquênio de 27.10.2002 à 26.10.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00762/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 18 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21682/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MATILDE ELFRIDA AHNERT, Professor Classe C, Matrícula nº 300051599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.05.2004 à 02.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00763/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de novembro de 2013, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.21678/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA ALVES DE SOUZA BRASIL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 30.05.2003 à 29.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00764/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21598/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300021292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.07.1993 à 02.07.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00765/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21552/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILY DA SILVA LINS, Professor Classe C, Matrícula nº 300006559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 10.01.2005 à 09.01.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00766/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21504/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NUBIA COSTA DE VASCONCELOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.06.2004 à 31.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00767/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16 de outubro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21468/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA REGINA ALVES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002 e no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00768/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16 de setembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21122/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE GONCALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300019262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 23.11.1995 à 22.11.2000 e no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.11.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00769/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de setembro de 2013, às fls. 01, que consta nos autos do Processo n. 2201.21117/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEREIDE GONCALVES DE ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300024727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.04.2002 à 14.04.2007, e no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00770/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20315/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO ALVES BITENCOURT, Técnico em Enfermagem, Matrícula

nº 300034811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.03.2001 à 19.03.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00771/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 19 de setembro, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19349/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JORANI PEREIRA AIAIRES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00772/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21604/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA SANTANA EVARISTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00773/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21479/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NEUSA RIBEIRO DA SILVA SOARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300027328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00775/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21120/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZA FATIMA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300042618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.08.2002 à 31.07.2007, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.08.2007 à 31.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00791/NCSR/SEARH/SEPOG
28 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, requerimento de 22.12.2013 e Ofício n. 089/GAB/PRES/FHEMERON, de 20.01.2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 03.02.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GB/ SEARH/ SEPOG para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora MARIA LUIZA MELO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300008084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00897/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30 de setembro de 2013, às fls. 31, Despacho de 07 de outubro de 2013, às fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.08400/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO MARCIO DE MORAIS, Medico Veterinário, Matrícula nº 300009441/9442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Ji-Paraná, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00916/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013.

Considerando, o Requerimento de 17.12.2013, às fls. 53, Despacho de 18.12.2013 às fls. 54, que consta nos autos do Processo n. 2201.13681/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ENOK BORGES FILHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00917/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 12.12.2013, às fls. 03, Despacho de 16.12.2013 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.22565/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDRA CIBELE RODRIGUES A PEREIRA LEITE, Enfermeiro, Matrícula nº 300034762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.05.2006 à 19.05.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00918/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19344/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA CUSTODIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300005013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.2003 à 27.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00919/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23.09.2013, às fls. 14, Despacho de 03.10.2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.03159/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADALTON LUIZ DA FONSECA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00920/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28.11.2013, às fls. 03, Despacho de 02.12.2013 às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.21662/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008644, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 31.03.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00921/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21601/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00922/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21600/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00923/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17454/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI DA SILVA LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.07.1996 à 30.06.2001.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00924/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28.10.2013, às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.07399/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO GONCALVES FIGUEIREDO, Administrador, Matrícula nº 300043699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00925/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19353/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENIR APARECIDA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300004209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 13.06.1998 à 12.09.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00926/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10.07.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19449/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENI LURDES MINOSSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.04.2003 à 14.04.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00927/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21431/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIEUSA ANDRADE ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300027117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.02.1998 à 01.02.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00928/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21432/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE MARIA ALVES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00929/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 27.08.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14309/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSMARA PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUI/Ji-Paraná, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00930/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26.08.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16720/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.09.1990 à 01.09.1995.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00931/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19961/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA APARECIDA BEZERRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.06.1988 à 21.06.1993, 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00932/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10.10.2013, às fls. 14, Despacho de 05.11.2013 às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.04608/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAZARE BRITO PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.12.2008 à 30.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00933/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16.08.2013, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.04875/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE GOMES DE ALMEIDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300006114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 29.03.2008 à 28.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00934/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21589/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00935/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21516/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENICE HERNANDEZ GOULART, Professor Classe A, Matrícula nº 300023494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 10.04.2007 à 09.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00936/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21465/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONICE DE LIMA VASCONCELOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.07.1994 à 21.07.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00937/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21434/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE BORTOLOZO SCABELO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00938/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 20.09.2013, às fls. 13, Despacho de 03.10.2013 às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.04855/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES ERDMANN, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 4º quinquênio de 08.06.1998 à 07.06.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00939/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 11.09.2013, às fls. 03/04, que consta nos autos do Processo n. 2201.17578/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTERVAM DA SILVA GARCEZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 1º quinquênio de 11.09.2008 à 10.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00940/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21529/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDIMAR OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.1988 à 28.06.1993.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00941/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG

de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13.11.2013, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.09472/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALVARO ARAUJO DE ALMEIDA, Motorista, Matrícula nº 300002659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 2º quinquênio de 25.04.1989 à 24.04.1994, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 25.04.1994 à 24.04.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 00949/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05.12.2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.09755/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IDA FERRAZ DE OLIVEIRADOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.02.2009 à 31.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00951/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.10.2013, às fls. 02, Informação GDR/DAF/SEDUC de 28.11.2013 às fls. 16 à 19, despacho fls.23, que consta nos autos do processo nº 1601.04718/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 03.02.2014, a servidora JULIETH COSTA MAGNO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300116196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00952/NCSR/SEARH/SEPOG 3
DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 03.02.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG, para Proteção e Defesa do Consumidor/PROCON-SHOPPING CIDADÃO/Porto Velho a servidora MARIA RAIMUNDA NOMINATO, Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 300015055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00953/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NUPEM/SEARH/SEPOG, a partir de 03.02.2014, a servidora ADRIANA BORGES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 300033987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NDVS/SEARH/SEPOG.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00954/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01 de outubro de 2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 25.11.2013, fls.12 a 14, Informação n.001/2014/ASTEC/SEARH, de 07.01.2014, fls.19 a 24 e despacho fls.25, de 28.01.2014, que consta nos autos do processo nº 1601.06151/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 03.02.2014, a servidora CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300106971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 00955/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.09.2013, às fls. 17, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 30.10.2013, fls.20 a 22, Informação n.004/2014/ASTEC/SEARH, de 23.01.2014, fls.28 a 30 e despacho fls.31, de 23.01.2014, que consta nos autos do processo nº 1601.04717/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 03.02.2014, o servidor MARCELO GARCIA FIGUEREDO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300114242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00956/NCSR/SEARH/SEPOG 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Memorando nº 008/NAPF/SEARH de 30 de janeiro de 2014, Doc. de Identificação nº 2201.02063/2014 de 04.02.2014,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 29.12.2013, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NAPF/SEPOG/Porto Velho, a servidora CELINA PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Matrícula SIAPE nº 0700412, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00957/NCSR/SEARH/SEPOG 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Requerimento de 14 de janeiro de 2014, , Doc. de Identificação nº 2201.02060/2014 de 04.02.2014,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 04.02.2014, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ SEARH/SHOPPING CIDADÃO – JI-PARANÁ/ SEPOG, a servidora NAIR ALVES, ocupante do cargo de auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 0694337, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00963/NCSR/SEARH/SEPOG 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Of. n.184/14-COAFI/GAB/SEAGRI, de 21.01.2014, doc. n.2201.01449/2014, de 22.01.2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 05.02.2014, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/ SEPOG/Porto Velho para Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, o servidor ELIEZER COSTA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 300009487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.001 NCSR/SEAD DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora ANA TEREZA OLIVEIRA DE PAULA do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 30011698, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.019049-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.002 NCSR/SEAD DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora MARCIA ABIORANA DO NASCIMENTO do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 30080528, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.20798-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N.003 NCSR/SEAD DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora ROSEMARY OLIVEIRA GOMES do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 300035305, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.14457-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.004 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora CARMEM RIBEIRO BRITO do cargo de Médico Matricula n. 300036139, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 1501-21040/2004.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.005 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora MARIA MARILZA DE ALMEIDA do cargo de Professor Nível I Matricula n. 300013904, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.16266-00/2011.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.006/NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora SANDRA GORETI VILICZINSKI do cargo de Professor Nível III Matricula n. 300097093, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.08132-00/2011.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.007/NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora SANDRA GORETI VILICZINSKI do cargo de Professor Nível III Matricula n. 300097959, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.07516-00/2011.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.008 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica ao ex servidor KLEBER BRAGALDA NOGUEIRA do cargo de Médico Matricula n. 300068904, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.14478-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.009 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica ao ex servidor ALEXSANDER DOS SANTOS PIMENTEL do cargo de Professor Nível III Matricula n. 300080539, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.13526-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.010 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica ao ex servidor CLEBER MAURICIO AFONSO MOTÃO do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 300100796, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.28566-00/2010.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.011 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica ao ex Policial Militar JOSE FERNANDES DE HOLANDA Matrícula n. 100069563, da Polícia Militar de Rondônia a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.1501.00604-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.012 NCSR/SEAD
DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica ao ex Policial Militar WAGNER DA SILVA Matrícula n. 100078128, da Polícia Militar de Rondônia a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.1501.00772-00/2012.

Outros sim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégico****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

MODALIDADE: Concorrência Pública 034/CELPE/SEAE

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 034/CELPE/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1115.00026-00/2013

OBJETO: Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, em terreno existente de 3.098,47m² com área de projeção da cobertura de 4.419,27m², totalizando uma área a ser reformada de 3.675,50m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi decidido pela Autoridade Competente o recurso interposto pela empresa **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, conforme decisão abaixo transcrita:

“Consubstanciado no Parecer Jurídico n. 058/ASSESGAB/PGE/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, às fls. 650/657, assim como no Despacho da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, às fls. 687/689, mantenho a decisão de HABILITAR a empresa ENGERON – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência ao interessado da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório.”

Portanto, fica marcada para 12.02.2014, às 09h00min, a sessão para de abertura do envelope de proposta de preços da empresa ENGERON – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, a se realizar na Sala de reuniões da SEAGRI, sito no “Complexo Rio Madeira”, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 3º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5014, convocando-se a todos os interessados.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO

A Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos - SEAE - RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 17.900.001/0001-95, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA nº 130079/COLMAM/SEDAM E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 130080/COLMAM/SEDAM**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/5033/2013 para a Construção da Agência de Rendas - **SEFIN GUAJARÁ**, com recursos do BNDES, com área construída 172,68m², no município de Guajará-Mirim - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
Coordenador do PIDISE

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 092/2013/
CELPE/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 092/2013/CELPE/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01-1115.00111-0000/2013

OBJETO: Reforma geral e ampliação da **Escola Flora Calheiros** onde possui uma área construída de **3.525,29m²** e área de para ampliação de **1.370,94m²**, gerando um total de **4.757,08m²** de área construída. Em um terreno existente de **12.598,17m²**, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade: **27.812.1128-1525**, Fonte de Recurso: **3215 - Programa PIDISE**, Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.176.420,18 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de reuniões da SEAGRI, sito no "Complexo Rio Madeira", Edifício Curvo III - Rio Jamari, 3º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO - Fone/Fax (69) 3216-5014.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 093/2013/
CELPE/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 093/2013/CELPE/
SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01-1115.00085-0000/2013

OBJETO: Construção de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão 10 (Dez) Salas de Aula em um terreno de **12.000,00 m²**, com a área de escola de **1.835,40 m²** e a área da quadra de **1.176,44 m²**, gerando um total de **3.011,84 m²** de área construída, Distrito de Rio Pardo, no Município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade: **27.812.1128-1525**, Fonte de Recurso: **3215 - Programa PIDISE**, Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.083.714,56 (quatro milhões, oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 de março 2014 às 10h00min.

LOCAL: Sala de reuniões da SEAGRI, sito no "Complexo Rio Madeira", Edifício Curvo III - Rio Jamari, 3º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO - Fone/Fax (69) 3216-5014.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2014.
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-SEAE
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 068/2013/CELPE/
SUPEL/RO.** Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo: 01-1115.00083-00/2013. Objeto: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - CEDEL MACHADINHO, com área total de 3.923,21m², no município de Machadinho do Oeste/RO. A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 016/GAB/SUPEL, de 03 de abril de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, considerando impugnações interpostas pelas empresas: TF ENGENHARIA LTDA e GENISIS TERRAPLANAGEM MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e ainda, com base nas justificativas elaboradas pela Coordenadoria de Planejamento do DEOSP/RO, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que: O ADENDO MODIFICADOR III, Termo de Referência, Nova Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro encontram-se disponíveis, na íntegra, no site: www.supel.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: **DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2014, às 11h00.**

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2014.
Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013/CELPE/
SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00054-00/2013

OBJETO: Construção da Agência de Rendas no Município de Pimenta Bueno/RO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à fase de Habilitação, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para **13.02.2014 às 10h00min** a sessão para abertura das propostas de preço.

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2013/CELPE/
SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00082-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; TF ENGENHARIA LTDA - ME e M. L. ENGENHARIA LTDA - EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório". NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

Defensoria Pública

DESPACHO

Processo: 3001.033.2014-DPE.

Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Assunto: Aquisição de notebook.

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 023/2014-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 7892/2013 e Decreto nº 10898/2004, AUTORIZO a aquisição de 70 (setenta) *notebook* da empresa L.A. VILELA INFORMÁTICA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.365.807/0001-07, no valor de R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais), utilizando-se da Ata de Registro de Preços nº 072/2013 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.02233-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02233-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 786/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventual fornecimento de Órtese e Prótese e materiais especiais constantes na Tabela SUS, sob sistema de consignação para atender as Unidades de Saúde: HBAP, HEPSJPII, HRC E HRE, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas SOCIBRA - PARA - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI., CNPJ: 01.652.620/0001-78, vencedora dos itens (03/05/06/34/35), no valor de R\$ 110.301,00 (cento e dez mil e trezentos e um reais) e DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIERELI - ME, CNPJ: 55.121.602/0001-99, vencedora do item (31), no valor de R\$ 56.667,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 166.969,26 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 555 a 556 verso. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02432-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02432-00/2013, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objeto Reforma de acabamentos e pintura da UTI pediátrica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP, em favor da empresa CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME., CNPJ: 04.100.772/0001-56, no valor de R\$ 130.304,37 (cento e trinta mil trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Conforme Parecer Jurídico nº 142/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02261-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02261-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 029/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto à *aquisição de pinça de Biopsia autoclavável para gastroscópio e colonoscópio*, para atender as necessidades do setor de Endoscopia Digestiva do Hospital Regional de Cacoal - HRC, em favor da empresa ATIBAIA REPRESENTACOES COMERCIO, CNPJ: 63.777.254/0001-30, vencedora dos itens (01/02), no valor total de R\$ 11.750,00 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado à fl. nº 104. Publique-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02142-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02142-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 038/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de placas de comunicação visual interna e externa com instalação, visando atender o Centro de Habilitação de Rondônia - CERO, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Centro de Diagnóstico de Imagem - CDI, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em favor da empresa E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM - ME, CNPJ: 07.617.529/0001-06, vencedora dos itens (Lote I/ II/ III), no valor total de R\$ 48.050,00 (Quarenta e Oito Mil e Cinquenta Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado à fl. nº 205. Publique-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02445-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02445-00/2013, torna público a dispensa de licitação, em razão do valor, tendo por objeto *aquisição de um aparelho eletrocardiógrafo*, para atender ao Distrito de Nazaré, no Município de Porto Velho devendo ser efetuadas no P/A 0203 FR 01001009 E.D. 4490-52, em favor da empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 11.405.384/0001-49, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Parecer Jurídico nº 86/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

JUCER

PORTARIA Nº 0016/JUCER

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:** Criar Comissão para fins de elaboração de projeto visando otimizar os serviços prestados pelo órgão, a ser composta pelos servidores **Eder Neves Falcão**, Analista do Registro do Comércio, matrícula nº 2004115, **Joyce Anne de Oliveira Freire**, Analista do Registro do Comércio, matrícula nº 200478 e **Sandra Maria Azzi Carvalho**, Analista do Registro do Comércio, matrícula nº 200488, para sob a presidência do primeiro, adotar as providências necessárias ao cumprimento do Memorando 003/2014/Assessoria Técnica/JUCER, que visa alcançar resultados de menor retrabalho, maior celeridade no efetivo registro e desenvolver ferramentas que possam auxiliar os colaboradores e usuários dos serviços prestados pelo órgão. Após publicação da portaria, terá a comissão o prazo de 15 (quinze) dias para a realização e apresentação do projeto. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2014.

PROCESSO Nº. 087/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Escavadeira Hidráulica (TIPO PC)**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com Recursos de Convênio FITHA/2013. Data para cadastro de propostas a partir das 17:00 h do dia 14/02/2014, data para abertura de propostas a partir das 09:00 h do dia 25/02/2014 e início da sessão pública: dia 25/02/2014 às 11:00h, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da reserva orçamentária R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara-RO em 11 de Fevereiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 001/2014
Processo Licitatório nº: 276/2014**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2014, Tipo Menor Preço por Lotes (I, II e III), conforme segue, Processo nº. 276/2014, Objetivando a: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para a realização de reformas nas UBS-Unidades Básica de Saúde, denominados: (Lote I - UBS Unidade Básica de Saúde, setor A, com área de 237.09 m², valor estimado em R\$124.605,77), (Lote II - UBS Unidade Básica de Saúde setor D, com área de 556.60m², valor estimado em R\$206.400,49), e (Lote III - UBS Unidade Básica de Saúde, setor C (BNH), com área de 107.50m², valor estimado em R\$121.509,10), no valor total de R\$452.515,36, de acordo com Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Orçamento Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Plantas, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Com Recursos do Convênio firmado com o Ministério da Saúde, conforme Propostas 04914925000313001, 04914925000313002 e 04914925000313003.** Com valor total estimado em R\$452.515,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 03 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 11 de Fevereiro de 2014.

**Joareis Luiz de Melo
Presidente da C.P.L.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 002/2014
Processo Licitatório nº: 324/2014**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2014, Tipo Menor Preço Global, conforme Processo nº. 324/2014, Objetivando a: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Construção uma UBS - Unidade Básica de Saúde, com área de 415.47m², no valor estimado em R\$553.025,05(quinientos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e cinco centavos) de acordo com Projeto Básico, Projeto Executivo de Arquitetura, Planilha Orçamentária, Orçamento Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Memorial Descritivo e Projetos Executivo da Obra, com Recursos do Convênio firmado com o Ministério da Saúde, conforme Proposta 04914925000313004.** Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 03 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 11 de Fevereiro de 2014.

**Joareis Luiz de Melo
Presidente da C.P.L.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2014**

PROCESSO: 039/SEMSAU/2014 – A Prefeitura Municipal de Candeia do Jamari através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a convocação de empresa interessadas para contratação de serviços de exames de ULTRASONOGRAFIA através da tabela SUS para atender as unidades de saúde da rede pública municipal. Data para entrega das propostas dia 25 de Fevereiro de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como a cópia do edital e seus anexo e as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711 – CEP: 76.860-000, os interessados deveram fornecer Mídia “CD” ou Pen-drive para copiar o edital e seus anexos.

**Candeias do Jamari, 11 de Fevereiro de 2014.
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente – CPL/PMCJ**

EXTRATO DA ATA E RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através do sua pregoeira nomeada pelo Decreto 883/2013 de 15 de Agosto de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014 SRP nº 001/2014, do Processo administrativo nº 1-1435/2013, cujo objeto é Eventual aquisição de alimentação preparada do tipo self servisse acompanhada por água mineral de 500 ml sem gás, marmite e café da manhã. Após as fases do pregão eletrônico, verificação da habilitação e adjudicação correspondente sagrou-se vencedores as Empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	BOGORN E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº: 07.613.130/0001-49.	99.511,40
	TOTAL	99.511,40

O valor Global desta licitação é de R\$ NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS COM QUARENTA CENTAVOS. Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação. A Ata do Registro de Preço encontra-se disponível em sua íntegra, no site WWW.altoparaíso.ro.gov.br e no site www.arom.org.br.

**Alto Paraíso - RO, 11 de Fevereiro de 2014.
GESLAINE AGUETONI MAULE
PREGOEIRA OFICIAL
DEC. 883/2013**

DECRETO Nº 789, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Exonera o servidor **Robson Andrade de Oliveira** cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 10 de fevereiro de 2014, do cargo de Vigia, o servidor. **Robson Andrade de Oliveira**, conforme processo de nº11628 13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2014.

**Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal**

**Roberto Ângelo Gonçalves
Procurador Geral do Município**

**Helenildo de Souza
Secretário Municipal de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2014, SRP/001/2014**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1435/2013**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para o fornecimento de refeições do tipo **Self-Service** acompanhada de água mineral de 500 ml sem gás, marmiteix e café da manhã, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, SEMOSP, SEMSAU, SEMTAS, SEMAGRI e SEMTUR, em favor da empresa:

BOGORNÍ SILVA LTDA, CNPJ: 07.613.130/0001-49.
ITEM 01 Descrição: refeição preparada tipo **Self-Service** acompanhada de água mineral de 500 ml sem gás, **Quantidade:** 1.350 (um mil trezentos e cinquenta), **Preço Unitário** R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), **Valor Total:** R\$ 21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais).

ITEM 02 Descrição: refeição preparada tipo marmiteix, **Quantidade:** 8.056 (oito mil e cinquenta e seis), **Preço Unitário** R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), **Valor Total:** R\$ 75.726,40 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ITEM 03 Descrição: café da manhã contendo café com leite, um pão francês com uma fatia de presunto e uma de mussarela, **Quantidade:** 500 (quinhentos), **Preço Unitário** R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), **Valor Total:** R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais),

O valor Global desta Licitação **R\$ 99.511,40 (noventa e nove mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 10 de Fevereiro 2014.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 732/14, de 17 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que está **ANULADO** o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 11 de Fevereiro de 2014.
MOISÉS CAZUA DE ANDRADE
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SEMPOG/2014
PROCESSO Nº 0965/SEMPOG/2014**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição Futura de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg), Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5 % de pureza, Oxigênio Gasoso Industrial, Acetileno e Ar Comprimido com 99,5 % de pureza, com o valor total estimado em R\$ 470.530,75

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 013/2014 tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 14/02/2014 até às 09h00min do dia 26/02/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/02/2014 (Horário de Brasília).**

A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Fevereiro de 2014.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº:003/CPL/2014
Edital Nº. 034/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **Registro de Preço** visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO E PENSOS)**. Estimado no valor de **R\$ 436.331,89 (Quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-157/2014**– Data para cadastro de proposta **17/02/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **25/02/2014**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br** "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 10 de Fevereiro de 2014.
Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 005 de 09/01/2014

Nono Aditamento Contratual de 2014

Referente ao contrato nº 30/2012

Celebração: 30/01/2014

Partes: Município de Nova União e a empresa Srtt Ltda - Me.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da Contratante, em prorrogar o prazo do contrato nº. 030/2012, processo nº 314/2012, referente á prestação dos serviços de construção de cobertura de quadra de esporte na Escola Pólo Paulo Freire, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por 20 (Vinte) dias, a contar da data de 30 de janeiro de 2014.

Interveniente: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0327.759-84/2010 Ministério do Esporte/Caixa. Processo: 314/2012

José Silva Pereira
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Assessor Jurídico

Ineditoriais
**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL
DO PRODUTOR RURAL**

VILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 000653978 SSP/RO e CPF 626.318.022-68, residente na Linha C 95, TB 0, marcação, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio da Nota Fiscal Do Produtor Rural nº 0013, com conteúdo desconhecido, CAD/ICMS 00000003081192, conforme boletim de ocorrência Policial nº. 14W1029000833

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO
A TIM CELULAR S/A Localizada na Avenida das Oliveiras, S/Nº, Setor 01, Quadra 31, Lote 13 – Castanheiras - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a Renovação da Licença Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site CTNH01.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
OPERAÇÃO**

A **J.F.G. ENERGIA S.A**, empresa portadora do CNPJ: **05.662.199/0001-37**, vem por meio desta tornar público que obteve a renovação da Licença de Operação (LO) para o ano de 2014, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEDAM.

J.F.G. ENERGIA S.A.
CNPJ: 05.662.199/0001-37